

Número SIGA: 4.201.009923.2.02.0423.01.2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE Nº 04/2023/AGEDOCE OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR PIRACICABA – PROGRAMA QUE TEM COMO OBJETIVO O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ

sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED] **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, sediado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18401059/0001-57 neste ato representado por seu representante legal Sr. Laércio José Ribeiro, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], CEP [REDACTED] [REDACTED], doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, com a intervenção **do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE**, autarquia municipal, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP 35-930.198 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.058.108/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, Jose Afonso Martins, portador da cédula de identidade nº M4538193, expedida pela SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.205.766-87 residente e domiciliado à Rua França, nº 450, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, CEP: 35931-062,, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 04/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.0000099.2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007, aplicando-se a

este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 04/2023, firmado em 06 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.0000099.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 04/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2

O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** encarregado.lgpd@agedoce.org.br e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.

22.3.1. O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **AGEDOCE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.12.22 10:35:59 -03'00'
(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente
 **ALEX CARDOSO PEREIRA**
Data: 19/12/2025 08:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE


LAERCIO JOSE RIBEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2025.12.11 11:07:50 -03'00'


Documento assinado digitalmente
 **JOSE AFONSO MARTINS**
Data: 10/12/2025 17:33:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

(assinado eletronicamente)
JOSE AFONSO MARTINS
Diretor Geral do Departamento
Municipal de Águas e Esgotos -
DAE

TESTEMUNHAS:


Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO FERREIRA BATISTA**
Data: 18/12/2025 17:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 **VITOR SOARES FEITOZA**
Data: 18/12/2025 15:04:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 03/12/2025 16:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARISA SOARES PACHECO**
Data: 08/12/2025 10:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria
Jurídica

(assinado eletronicamente)
Marisa Soares Pacheco – Controle
Interno